



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
SUPRAM ALTO SÃO FRANCISCO - Núcleo de Apoio Operacional

Certificado LAS Cadastro - Produtos Perigosos SEMAD/SUPRAM ASF-NAO nº. 1/2019

Divinópolis, 11 de janeiro de 2019.

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 44317742/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa Mega Soluções Ambientais Ltda, CNPJ 31.491.719/0001-04, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Área útil: 0,025 ha, com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-01-01-6, localizada na Rua Lavinia Queiroz, 1445 - Galpão - Jardim Padre Lauro, no Município de Nova Serrana, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude 19º 52' 34.18" e Longitude 45º 0' 30.87", em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 10/01/2029.

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Mara dos Santos Lopes, Servidor(a) Público(a)**, em 11/01/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2905852** e o código CRC **ACC40279**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0007630/2018-06

SEI nº 2905852